

PORTARIA Nº 821, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Remoção de servidor em decorrência da alteração
da estrutura da Turma Recursal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.173, de 14 de março de 2024, que alterou o art. 95 da Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas); e

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes estabelecidas no Provimento nº 19, de 28 de maio de 2024, alterado pelo Provimento nº 24, de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, em caráter definitivo, o servidor **Fabício Lúcio de Magalhães Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a 5ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Arapiraca.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 606, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 14/06/2024